



PORTARIA Nº 557/2021

(Revogada pela Resolução TPADM n. 294/2023, de 12.7.2023)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, inciso I, do Regimento Interno e,~~

~~**CONSIDERANDO** a determinação contida na Resolução nº 49/2007, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a organização de Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica nos órgãos do Poder Judiciário, relacionados no art. 92, incisos III ao VII, da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências;~~

~~**CONSIDERANDO** que a teor do art. 1º, da referida Resolução, devem os Tribunais organizar, em sua estrutura, unidade administrativa competente para a elaboração de estatística e plano de gestão estratégica do Tribunal;~~

~~**CONSIDERANDO** a disposição constante no art. 2º, da Resolução nº 49/2007, do Conselho Nacional de Justiça, afeto a subordinação do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica;~~

~~**CONSIDERANDO** a edição da Portaria Nº 2173/2018, publicada no DJe 6.188, de 31 de agosto de 2018, fl. 107, que cria o Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;~~

~~**CONSIDERANDO** o teor da deliberação proferida nos autos n. 0001000-02.2021.8.01.0000,~~

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~Art. 1º Designar os integrantes do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, o qual ficará subordinado à Presidência deste Egrégio Tribunal, para a elaboração de estatísticas e planos de gestão estratégica do Tribunal, visando subsidiar o processo decisório dos magistrados, conforme princípios estritamente profissionais, científicos e éticos.~~

~~Art. 2º O Núcleo de que trata o art. 1º desta Portaria será composto pelos membros abaixo, sem prejuízos de suas funções:~~

~~I— Servidor efetivo técnico judiciário Francisco Arnaldo de Souza Ferreira, com formação em Direito;~~

~~II— Servidor comissionado ad nutum Pedro Coutinho Júnior, com formação em Direito;~~

~~III— Servidor efetivo técnico judiciário Ronaleudo da Silva Santos;~~

~~IV— Servidora efetiva técnica judiciária Maria Geane Inácio Morais, com formação em Ciências Naturais com habilitação em física, pós-graduada em Poder Judiciário;~~

~~V— Servidor comissionado ad nutum Rodrigo de Oliveira da Silva, com formação em Estatística.~~

~~Art. 3º O coordenador do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica será o servidor efetivo Francisco Arnaldo de Souza Ferreira.~~

~~Art. 4º A composição dos integrantes do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica terá seu término ao fim da Gestão do Biênio 2021/2023.~~

~~Art. 5º As atribuições do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica estão determinadas no art. 2º, da Portaria nº 2173/2018.~~

~~Art. 6º Os efeitos desta Portaria retroagem a 5 de fevereiro de 2021.~~

~~Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Rio Branco-AC, 22 de fevereiro de 2021.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente

Publicado no DJE nº 6.777, de 23.2.2021, p. 115.